



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 118 DE 17 DE MAIO DE 2010

**PRORROGA O PRAZO PARA
REGULARIZAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NO
SISTEMA DOF.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO:

- a Portaria IEF/RJ/PR nº 256, de 13 de outubro de 2008 que dispõe sobre a regularização de pessoas físicas e jurídicas no Sistema DOF - Documento de Origem Florestal,
- o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido na mencionada Portaria para o comparecimento ao IEF/RJ daqueles que comercializam produtos e subprodutos florestais, objetivando regularizar as suas pendências, e
- a necessidade de ampliar o prazo anteriormente concedido,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para regularização de pessoas físicas e jurídicas no Sistema DOF – Documento de Origem Florestal, conforme estabelecido na Portaria IEF/RJ/PR/ nº 256, de 13 de outubro de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2010

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicada em 21.05.10